



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 241, DE 18 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e requerimento protocolado sob n.º 2110/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 2,5 (duas e meia) diárias, correspondente ao valor de R\$ 1.522,50 (um mil quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), para o servidor **Ademir Marcelo Kochenborger**, ocupante do Cargo de Agente Político, responsável pelas funções da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, o qual estará se deslocando à Cidade de Foz do Iguaçu - PR, no período compreendido entre os dias 19 à 21 de março de 2025, para participar de capacitação com o tema "Elaboração e Tramitação dos Processos Orçamentários Sob a Ótica do Controle Interno, à Luz da LGPD e da Nova Lei de Licitações".

Parágrafo Único: A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado – PR.

Art. 2º O prazo para prestação de contas dos valores recebidos na forma disposta nos artigos 1.º desta Portaria deverá ser efetuada até 03 (três) dias úteis contados do retorno da viagem do servidor, sob pena de devolução integral do valor concedido.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de março de 2025.


John Jeferson Weber Nodari
PREFEITO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
 Nº 3294
de 18/03/25 FL.

Visto